



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



A empresa interessada na participação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 – REGISTRO DE PREÇOS deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Licitações via e-mail [licitacao@novatrento.sc.gov.br](mailto:licitacao@novatrento.sc.gov.br), caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

**TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022**

EMPRESA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CNPJ DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: \_\_\_\_\_

TELEFONE: ( ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 08:30 DO DIA 28/04/2022

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS DO DIA 28/04/2022

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC – Site: [bnc.org.br](http://bnc.org.br)

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, PRAÇA DEL COMUNE, 126 – CENTRO – SETOR DE LICITAÇÕES, CEP 88.270-000.

**O Município de Nova Trento**, através da Secretaria de Administração, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob a modalidade de Pregão, nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações.

**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Justifica-se a necessidade de realizar PREGÃO ELETRÔNICO, em face das peculiaridades da contratação, decorrentes da necessidade de serem realizadas gestões imediatas e a oportunidade do contato direto entre administração e fornecedor, trata-se o objeto desta, de bem de uso comum.

**I - OBJETO**

1.1. - REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E OUTROS UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL POR PARTE DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO E REPAROS NOS PRÉDIOS SOB ADMINISTRAÇÃO DO PODER PÚBLICO, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

1.2. – Integram o presente edital os seguintes anexos:



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



- Termo de Referência – Descrição do Objeto (Anexo I);
- Planilha Modelo Proposta (Anexo II);
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos; (Anexo III);
- Declaração de que não emprega menor (Anexo IV);
- Declaração de ausência de servidor. (Anexo V);
- Termo de Adesão – BNC (Anexo VI);
- Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (Anexo VII);
- Minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo VIII);

## **II - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

**2.2.** - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

**2.3.** - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

**2.4.** - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

**2.5.** - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o fechamento do recebimento das propostas.

**2.6.** - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

**a)** Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI);

**b)** Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI);

**2.7.** O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI).

**2.8.** As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

**2.9.** Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

**2.10.** Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

**2.11. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.**

**2.12.** A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

**2.13.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

**2.14.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**2.15.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

**2.16.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



Complementar nº 123, de 2006.

**2.17.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**2.17.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**2.17.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**2.17.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**2.17.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**2.17.5.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 – TCU - Plenário).

**2.18.** - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Ponta Grossa /PR (42) 3026-4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

### **III – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**

**3.1.** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **2.6 “a”**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [bnc.org.br](http://bnc.org.br).

**3.2.** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**3.3.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**3.4.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

**3.5.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.6.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



#### **IV - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 4.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 4.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 4.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.5. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 4.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

#### **V - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 5.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1 - Valor unitário
- 5.1.2 - Marca;
- 5.1.3 - Fabricante;
- 5.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 5.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**5.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.**

**5.6. - O licitante deverá declarar, para cada lote, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferências indicadas no Termo de Referência.**

**5.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;**

**5.7.1 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.**

**5.8. - PARA FORMATAÇÃO DOS PREÇOS, DEVERÃO SER CONSIDERADOS AS DESCRIÇÕES COMPLETAS DESTE EDITAL (ANEXO I). NO SISTEMA AS DESCRIÇÕES SÃO REDUZIDAS E SIMPLIFICADAS;**

## **VI - ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**6.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.**

**6.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.**

**6.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**

**6.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.**

**6.2.3. - A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.**

**6.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.**

**6.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.**

**6.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**6.5.1.** - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote.

**6.6.** - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**6.7.** - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**6.8.** - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).

**6.9.** - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

**6.10.** - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o tipo de encerramento randômico, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

**6.11.** - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de dez minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**6.12.** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**6.13.** - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**6.14.** - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**6.15.** - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**6.16.** - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**6.17.** - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**6.18.** - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**6.19.** - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**6.20.** - A melhor classificada nos termos do lote anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**6.21.** - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**6.22.** - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.23.** - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**6.24.** - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**6.25.** - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



previstas na legislação.

**6.26.** - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**6.27.** - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**6.27.1.** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.27.2.** - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 horas (*duas horas*), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**6.28.** - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **VII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**7.1.** - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**7.2.** - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

**7.3.** - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**7.3.1.** - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



7.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**7.6. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.**

7.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.7.1. - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.2. - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

7.8. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.10.1. - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**7.10.2.** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.11.** - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**7.12.** - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **VIII - DA HABILITAÇÃO**

**8.1.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (*duas*) horas, sob pena de inabilitação.

**8.1.1.** Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia duvidosa, nem documentos com prazo de validade vencido.

**8.1.2.** Os documentos deverão ser apresentados com impressão apenas no anverso (frente) das folhas, não sendo aceitas quaisquer impressões no verso das folhas.

**8.1.2.1.** O descumprimento do item 8.1.2 não será motivo de inabilitação do proponente.

**8.1.3.** Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão. Este prazo não se aplica a comprovações de capacidade.

## **8.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO**

### **8.2.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **8.2.2 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99) (Anexo IV);

b) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo III;

c) Declaração de ausência de servidor – Anexo V.

#### **8.2.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

**ATENÇÃO:** Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 01/04/2019, as certidões dos modelos “Cível” e “Falência, Concordata e Recuperação Judicial”, deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

#### **8.2.4 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:**

a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual, com emissão de no máximo 06 (seis) meses anteriores à data de sessão do certame;

b) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

c) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014;

d) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;

e) Certidão Negativa de Débitos do Município sede da empresa;



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



f) Certidão Negativa de Débitos do Município de NOVA TRENTO.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

**8.3.** - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**8.4.** - Não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**8.5.** - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**8.6.** - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**8.7.** - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **IX - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**9.1.** - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**9.1.1** - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**9.1.2** - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**9.2.** - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**9.2.1.** - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**9.3.** - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**9.3.1.** - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**9.4.** - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**9.5.** - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**9.6.** - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **X - DOS RECURSOS**

**10.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**10.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**10.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**10.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**10.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias,



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**10.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **XI - DAS PENALIDADES**

**11.1.** Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar o empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

**11.2.** Outras Penalidades: o atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**11.3.** A convocação para a retirada da Nota de Empenho, caso se fizer necessário, será feita mediante publicação no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>. O DOM/SC é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

**11.4.** Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

## **XII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**12.1.** Conforme previsto nos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**12.1.1.** Os pedidos de esclarecimentos ou de impugnações referentes ao processo licitatório serão enviados somente por meio eletrônico, através do Endereço Eletrônico: [bnc.org.br](http://bnc.org.br)

**12.1.2.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da petição, conforme estabelecido nos §§ 1º dos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**12.1.3.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**12.1.4.** As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

**12.2.** Conforme previsto no art. 4º, XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**12.2.1.** As razões e contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do Endereço Eletrônico: [bnc.org.br](http://bnc.org.br)

**12.2.2.** A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

**12.2.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor. **12.2.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.2.5.** Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

**12.2.6.** Decairá do direito de interpor recurso perante a Administração, aquele que aceitando os termos desta licitação sem objeção, venha apontar, de forma extemporânea, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**12.2.7.** Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

**12.3.** Ocorrendo pedido de esclarecimentos, impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e legislação vigente.

**12.4.** O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no Endereço Eletrônico: [bnc.org.br](http://bnc.org.br) que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

### **XIII - DA DOTAÇÃO**

**13.1.** As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos orçamentários para 2022.

### **XIV - DO PAGAMENTO**

14.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias a contar da entrega da Nota Fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

14.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

### **XV - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

15.1. A empresa deverá entregar os produtos na Garagem da Prefeitura, sito à Rua dos Imigrantes, Centro de Nova Trento, ou no local da obra desde que o local esteja compreendido no Perímetro Urbano de Nova Trento, exceto, Perímetro Urbano dos distritos de Aguti e Claraíba.

15.2. Na entrega do produto o mesmo deverá estar em perfeitas condições de uso e em conformidade com o descrito em Nota Fiscal;

15.3. Prazo de entrega: imediato a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento;

15.3.1. O fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de até cinco (cinco) dias corridos a contar da convocação expedida pelo requisitante.

15.3.2. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

15.3.3. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



## **XVI - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial dos Municípios.

## **XVII - DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1. O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a Administração Municipal de Nova Trento a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados grupos, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

17.2. Ao licitante vencedor, por lote, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

17.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Presidente da Comissão de Licitação convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

17.4. Toda as Secretarias da Prefeitura estão condicionadas a adquirir deste Registro de Preços, obrigatoriamente, quando surgir a necessidade, vedada a aquisição a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em relação à oferta de mercado, do momento.

17.5. O resultado desta licitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios.

## **XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1. O presente edital e anexos estão disponibilizados na Diretoria de Compras, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

18.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente certame.

18.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.

**18.5. Considerando a dispensa da celebração de Termo de Contrato, a aquisição dos itens será efetivada por meio de Solicitação de Fornecimento.** A recusa em retirar Solicitação de Fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito e aceita pela Diretoria de Compras, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste edital.

**18.6.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**18.7.** Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.

**18.8.** Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

**18.9.** Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por escrito, a Diretoria de Compras da Prefeitura de Nova Trento – (48) 3267-3213.

Nova Trento/SC, 23 de março de 2022.

---

**Fernando Sens**

Pregoeiro



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. OBJETO**

Registro de preços para a aquisição parcelada de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e outros utilizados na construção civil por parte dos Secretários Municipais visando suprir as necessidades de manutenção e reparos nos prédios sob Administração do Poder Público, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes neste Anexo.

#### **2. OBJETIVO GERAL**

O presente documento tem por objetivo estabelecer as condições gerais para a aquisição de Materiais de Construção, Elétricos, Hidráulicos e outros utilizados na construção civil por parte dos Secretários Municipais visando suprir as necessidades de manutenção e reparos nos prédios sob Administração do Poder Público.

#### **3. OBJETIVO ESPECÍFICO**

Manutenção e reparos nos Prédios Públicos Municipais propiciando melhores condições de trabalho a usuários e funcionários.

#### **4. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**

A necessidade de manutenção dos Prédios Públicos evitando depreciação exagerada das repartições, evitando possíveis acidentes em função de problemas nas repartições de ordem elétrica, hidráulica e mesmo nas estruturas físicas da Prefeitura e suas Secretarias.

#### **5. METODOLOGIA**

5.1. As empresas interessadas no Lote IV de pintura deverão apresentar uma lata de cada produto a ser ofertado para análise futura. As latas serão descontadas na primeira aquisição. Após análise e não atendendo as necessidades da prefeitura, a empresa será comunicada para ter direito à ampla defesa. O vencedor deixará o produto com o município para análise. Caso haja desclassificação, o segundo colocado será chamado para apresentar amostra, e assim por diante.

5.2. A Prefeitura através de suas Secretarias emitirá Solicitação de Fornecimento que será enviada



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



aos licitantes vencedores, sendo que, após o recebimento da Solicitação a empresa vencedora terá o prazo de **5 (cinco) horas** para entrega do bem no endereço citado no item 7 deste.

***JUSTIFICATIVA:** Conforme os contratos com empresas, para prestação de serviços de manutenção e reparos dos prédios e instalações da Administração do Poder Público, **que são pagos por hora**, os materiais devem estar disponíveis para execução dos serviços, no menor tempo possível. Não seria economicamente viável para o município ter que pagar mão de obra desnecessária por falta de material. Outrossim, nosso município não possui entre seus espaços físicos, área para guarda de grande quantitativo de materiais de construção.*

5.3. Todos os produtos deverão estar no terço inicial dos seus prazos de validade, quando da entrega dos mesmos, não sendo aceitos produtos com data de validade fora da especificação solicitada.

5.4. Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato.

5.5. A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato.

**5.6. NÃO EXISTE QUANTIDADE MÍNIMA PARA SE EFETUAR O PEDIDO – AS EMPRESAS QUE ACEITAREM PARTICIPAR DESTE CERTAME, ESTÃO CIENTES DE QUE NÃO HAVERÁ QUANTIDADE MÍNIMA PARA A ADMINISTRAÇÃO EFETUAR OS PEDIDOS, DE QUALQUER DOS ITENS LISTADOS NESTE EDITAL.**

## **6. PUBLICO ALVO**

Funcionários, clientes e a comunidade do Município de Nova Trento.

## **7. LOCAL DA ENTREGA**

7.1. A empresa deverá entregar os produtos na Garagem da Prefeitura, sito à Rua dos Imigrantes, Centro de Nova Trento, ou no local da obra desde que o local esteja compreendido no Perímetro Urbano de Nova Trento, exceto, Perímetro Urbano dos distritos de Aguti e Claraíba.

7.2. Na entrega do produto o mesmo deverá estar em perfeitas condições de uso e em conformidade com o descrito em Nota Fiscal;

7.3. Prazo de entrega: imediato a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento;



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



7.3.1. O fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de até cinco (cinco) dias corridos a contar da convocação expedida pelo requisitante.

7.3.2. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

7.3.3. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

7.4. Os materiais deverão ser entregues cabendo ao contratado a responsabilidade pelo deslocamento.

## **8. DISPONIBILIDADE DE RECURSOS**

As despesas decorrentes do objeto deste pregão correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente para o exercício de 2022.

## **9. PAGAMENTOS**

9.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias a contar da entrega da Nota Fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

9.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

## **10. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS**

A proposta que apresentar valor unitário do item superior ao estimado em tabela abaixo será desclassificada.

O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado.

Na proposta de preços informar as marcas dos produtos.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**LOTE I – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Arame Recozido nº18	kg	200	23,27	4.654,00
2	Arame galvanizado nº 14	kg	80	27,68	2.214,40
3	Argamassa colante int. 20kg.	Unid.	400	14,74	5.896,00
4	Argamassa colante ext. 20kg	Unid.	400	24,06	9.624,00
5	Bloco de Concreto (14 x 19 x 39) cm	Unid.	6000	2,69	16.140,00
6	Botina c/elástico nº 40, 41, 42, 43 e 44	par	80	48,43	3.874,40
7	Cadeado 20 mm	Unid.	30	13,13	393,90
8	Cadeado 25 mm	Unid.	30	17,14	514,20
9	Cadeado 30 mm	Unid.	30	19,68	590,40
10	Cadeado 35 mm	Unid.	30	25,46	763,80
11	Cadeado 50 mm	Unid.	30	36,19	1.085,70
12	Cal Hidratado – saca 20 kg	Unid.	600	11,67	7.002,00
13	Cal de Pintura Extra 8 kg - Branco	Unid.	400	9,83	3.932,00
14	Chapa de maderite – 2,20 m x 1,10 m x 9 mm	Unid.	200	72,73	14.546,00
15	Cimento – 50 kg	Unid.	2500	32,24	80.600,00
16	Escala Métrica – 2 m	Unid.	20	26,64	532,80
17	Escova de aço com cabo de madeira – 4 filar	Unid.	40	11,03	441,20
18	Fechadura para porta Externa- cromada	Unid.	70	64,22	4.495,40
19	Ferro Ca 50 3/8 – 12 m (10,0 mm <sup>2</sup> )	Unid.	600	72,73	43.638,00
20	Ferro Ca 50 5/16 – 12 m (8,0 mm <sup>2</sup> )	Unid.	600	47,70	28.620,00
21	Ferro Ca 60 4.2 – 12 m (4,2 mm <sup>2</sup> )	Unid.	1000	18,60	18.600,00
22	Ferro Ca 50 ¼" – 12 m (6,3 mm <sup>2</sup> )	Unid.	400	36,62	14.648,00
23	Fita zebrada plástica 70 mm x 200 m (fita de sinalização)	Unid.	120	16,69	2.002,80
24	Fixador de Cal – 150 ml	Unid.	200	2,65	530,00
25	Lixa P150 - amarela	m	20	4,11	82,20
26	Lixa P60 - amarela	m	20	4,63	92,60
27	Lixa D'água 120	Unid.	60	2,15	129,00
28	Lona Plástica preta – 100 micras – 6 mm	m	1000	6,59	6.590,00
29	Prego 17 x 27	kg	250	20,61	5.152,50
30	Prego 20 x 48	kg	160	20,75	3.320,00
31	Prego 26 x 84	kg	200	30,77	6.154,00
32	Prego 25 x 72	kg	250	23,46	5.865,00
33	Prego 16 x 24	kg	160	21,42	3.427,20
34	Prego 18 x 30	kg	160	20,35	3.256,00
35	Serrinha de Aço	Unid.	40	9,02	360,80
36	Telha ondulada S/ Amianto 2,44 x 0,50 m x 4 mm	Unid.	1000	23,71	23.710,00
37	Telha ondulada S/ Amianto 2,44 x 1,10 m x 6 mm	Unid.	800	71,45	57.160,00
38	Telha Portuguesa redonda	Unid.	20000	1,66	33.200,00
39	Tijolo Maciço vermelho comum	Unid.	20000	1,04	20.800,00





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



40	Tijolo 6 Furos (9 x 14 x 24) cm	Unid.	12000	1,18	14.160,00
41	Tijolo 8 Furos (9 x 19 x 19) cm	Unid.	12000	1,10	13.200,00
42	Tijolo 8 Furos (11,5 x 19 x 19) cm	Unid.	16000	1,29	20.640,00
43	Tela alambrado 15 x 5 x 1,22 m - soldada galvanizada	m	200	24,93	4.986,00
44	Tela de segurança, cor laranja, polietileno reforçado 1,20 x 50 m	Rolo	12	213,09	2.557,08
45	Porta de Madeira, externa, com caixilho de 14 cm. Dimensões: (0,80 x 2,10) m. Com vistas e dobradiças.	Unid.	16	1.063,00	17.008,00
<b>TOTAL ESTIMADO DO LOTE I EM R\$</b>				<b>507.189,38</b>	

**LOTE II – ELÉTRICA E HIDRÁULICA**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
46	Adesivo Pincel 175g PVC	Unid.	50	12,88	644,00
47	Adesivo Frasco 850g	Unid.	50	53,43	2.671,50
48	Adesivo Epoxi 100g	Unid.	50	23,10	1.155,00
49	Bocal de Porcelana E27	Unid.	200	9,08	1.816,00
50	Caixa D'água, polietileno – 500 L – NBR13.210 e/ou 14.799	Unid.	15	260,63	3.909,45
51	Caixa D'água, polietileno – 1000 L – NBR13.210 e/ou 14.799	Unid.	10	459,76	4.597,60
52	Curva – 100 mm (esgoto) 90° - NBR5688	Unid.	40	16,15	646,00
53	Curva – 75 mm (esgoto) 90° - NBR5688	Unid.	40	16,91	676,40
54	Conector porcelana 3 polos para fio 10 mm <sup>2</sup>	Unid.	40	6,95	278,00
55	Disjuntor Unipolar 30A – NEMA ABNT-NBR60947-2	Unid.	50	26,56	1.328,00
56	Disjuntor Unipolar 40A - NEMA ABNT-NBR60947-2	Unid.	50	62,94	3.147,00
57	Disjuntor Unipolar 50A - NEMA ABNT-NBR60947-2	Unid.	50	69,07	3.453,50
58	Disjuntor DIN 16A – ABNT NBR60898	Unid.	40	15,95	638,00
59	Disjuntor DIN 20A – ABNT NBR60898	Unid.	40	16,21	648,40
60	Disjuntor DIN 25A – ABNT NBR60898	Unid.	40	15,86	634,40
61	Disjuntor DIN 32A – ABNT NBR60898	Unid.	40	18,40	736,00
62	Disjuntor Unipolar 10 A - NEMA ABNT-NBR60947-2	Unid.	30	11,94	358,20
63	Louça vaso convencional	pç	15	146,29	2.194,35
64	Louça vaso convencional infantil	pç	10	369,44	3.694,40
65	Bocal porcelana E40	pç	30	18,96	568,80
66	Cabo Aço Galvanizado 3,2 mm - 1/8"	m	300	2,88	864,00
67	Cabo Flex 2,5 mm <sup>2</sup> 750 V (Azul, Preto e Verde)	m	12000	3,71	44.520,00
68	Cabo Flex 6 mm <sup>2</sup> 750 V (Azul e Preto)	m	2000	9,21	18.420,00
69	Cabo Sintenax 10 mm <sup>2</sup> 1KV (Azul e Preto)	m	4000	18,29	73.160,00
70	Cabo PP 2 x 2,5 mm <sup>2</sup> 750 V Preto	m	500	8,34	4.170,00
71	Cabo Rede (LAN) 4 Pares - Azul	m	3000	1,64	4.920,00
72	Cabo Multiplexado 2 x 10 mm <sup>2</sup> - 0,61KV Padrão Monofásico	m	400	6,49	2.596,00
73	Cabo Multiplexado 2 X 16 Mm <sup>2</sup> - 0,61kv Padrão Monofásico	m	300	9,40	2.820,00
74	Canaleta 40 x 10 x 2000 mm c/d com fita dupla face	pç	100	37,81	3.781,00



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



75	Canaleta 20 x 12 x 2000 mm c/d com fita dupla face	pç	100	9,49	949,00
76	Conector Cabo Rede RJ 45	pç	1020	0,81	826,20
77	Conector Haste Terra Cunha Aterramento 5/8" - 35	pç	100	21,20	2.120,00
78	Grampo U 1/4"	pç	1000	3,21	3.210,00
79	Grampo U 5/8"	pç	1000	4,63	4.630,00
80	Esgoto Curva Curta 50 mm	pç	150	12,19	1.828,50
81	Esgoto Curva Curta 75 mm	pç	150	17,18	2.577,00
82	Esgoto Curva Curta 100 mm	pç	150	15,55	2.332,50
83	Cabo PP 2 X 1,5 mm <sup>2</sup> 750 V Preto	m	2500	8,90	22.250,00
84	Fio Telefone 080 Drop	m	1000	1,80	1.800,00
85	Fita Alta Fusão 10 m	pç	10	35,10	351,00
86	Fita Isolante 19 mm x 50 m	pç	100	11,16	1.116,00
87	Fita Veda Rosca 18 mm x 50 m	pç	150	19,95	2.992,50
88	Haste Terra 5/8 x 2400 mm grossa alta Camada	pç	100	84,44	8.444,00
89	Sistema x Int Paral 1 TC BR	pç	30	11,81	354,30
90	Sistema x int Paral 2 TC BR	pç	30	19,93	597,90
91	Sistema x Int Paral 3 TC BR	pç	30	26,56	796,80
92	Esgoto Joelho 90° – 50 mm NBR5648	pç	200	3,45	690,00
93	Esgoto Joelho 90° – 75 mm NBR5648	pç	200	4,26	852,00
94	Esgoto Joelho 90° – 100 mm NBR5648	pç	200	4,85	970,00
95	Água Joelho 90° – 50 mm NBR5648	pç	200	3,81	762,00
96	Água Joelho 45° 25 mm - NBR5648	pç	200	1,97	394,00
97	Água Joelho 45° 20 mm - NBR5648	pç	200	0,61	122,00
98	Água Curva 50 mm - NBR5648	pç	150	10,94	1.641,00
99	Água Curva 25 mm - NBR5648	pç	150	5,69	853,50
100	Água Curva 20 mm - NBR5648	pç	150	4,11	616,50
101	Lâmpada Flour. comp esp 25 w 220 V	pç	100	27,22	2.722,00
102	Lâmpada Led Bulbo 100 w Branca E27	pç	100	175,00	17.500,00
103	Lâmpada Led Bulbo A70 15 W 6500 K	pç	100	19,19	1.919,00
104	Lâmpada Led Tubo 20 w T8 Equivalente 40 w	pç	150	27,43	4.114,50
105	Lâmpada Led Bulbo 40 w branca E27	pç	100	59,71	5.971,00
106	Luminária Led 30 W 6500 K Quadrada alumínio	pç	150	92,89	13.933,00
107	Louça coluna para lavatório	pç	10	75,44	754,40
108	Louça pia lavatório 455 x 360 mm	pç	10	103,74	1.037,40
109	Corrugada subterrânea 1.1/4"	m	300	5,02	1.506,00
110	Paflon simples br b porcelana E27	pç	40	12,57	502,80
111	Poste concreto entrada de luz 7 m mono	pç	10	1.850,00	18.500,00
112	Poste concreto entrada de luz 7 m trifasico	pç	10	2.600,00	26.000,00
113	Quadro Dist bem 3/4 Disj. br s/ barra	pç	15	22,12	331,80
114	Quadro Dist bem 6/8 Disj. br s/ barra	pç	10	67,98	679,80
115	Reator vapor sódio/metálico 400 W interno	pç	15	119,07	1.786,05
116	Refletor 1000 W E40 alumínio	pç	10	127,50	1.275,00



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



117	Refletor 400 W E40 alumínio	pç	10	128,21	1.282,10
118	Refletor led alta potência 100 W branco 6000 K	pç	10	156,38	1.563,80
119	Refletor led alta potência 50w branco 6400 K slim	pç	10	106,30	1.063,00
120	Água rosca registro esfera ¾" com rosca	pç	150	16,18	2.427,00
121	Água rosca registro esfera ½" com rosca	pç	150	12,92	1.938,00
122	Sistema x caixa padrão 2" x 2" br	pç	50	5,79	289,50
123	Esgoto "TE" curto 50 x 50 mm	pç	100	5,01	501,00
124	Esgoto "TE" curto 75 x 75 mm	pç	100	10,08	1.008,00
125	Esgoto "TE" curto 100 x 100 mm	pç	100	31,85	3.185,00
126	Torneira tanque/jardim plástica	pç	25	25,32	633,00
127	Torneira lavatório mesa alta metal	pç	15	178,43	2.676,45
128	Torneira lavatório bancada bica baixa cromada	pç	20	40,11	802,20
129	Tubo ligação ajustável branco	pç	30	23,09	692,70
130	Louça vaso com caixa acoplada	pç	10	283,50	2.835,00
131	Fio Flexível 4 mm <sup>2</sup> - NBR247-3	m	750	7,23	5.422,50
132	Fio Flexível 6 mm <sup>2</sup> - NBR247-3	m	750	9,65	7.237,50
133	Fio Flexível 1,5 mm <sup>2</sup> - NBR247-3	m	750	2,91	2.182,50
134	Fio Flexível 10 mm <sup>2</sup> - NBR247-3	m	750	16,51	12.382,50
135	Fio Flexível 2,5 mm <sup>2</sup> - NBR247-3	m	1000	3,94	3.940,00
136	Fio Paralelo 2 x 2,5 mm <sup>2</sup> - NBR247-3	m	750	9,10	6.825,00
137	Fio paralelo 2 x 1,5 mm <sup>2</sup> p/extensão - NBR247-3	m	600	5,62	3.372,00
138	Joelho 45° Esgoto 150 mm - NBR5688	Unid.	50	41,07	2.053,50
139	Joelho 45° Esgoto 40 mm - NBR5688	Unid.	150	2,95	442,50
140	Joelho 90° Esgoto 40 mm - NBR5688	Unid.	150	1,85	277,50
141	Joelho 90° Plástico Soldável 20 mm - NBR5648	Unid.	150	2,46	369,00
142	Joelho 90° Plástico Soldável 25 mm - NBR5648	Unid.	150	3,92	588,00
143	Joelho Azul 90° Plástico 25 x 3/4" - NBR5648	Unid.	150	4,47	670,50
144	Lâmpada tubular led 9,9 W - 60 cm - INMETRO e PROCEL	Unid.	100	19,24	1.924,00
145	Lâmpada tubular led 20 W - 120 cm - INMETRO e PROCEL	Unid.	300	24,55	7.365,00
146	Lâmpada Kit PL 20 W - INMETRO e PROCEL	Unid.	100	52,21	5.221,00
147	Lâmpada Kit PL 25 W - INMETRO e PROCEL	Unid.	100	55,96	5.596,00
148	Luva Plástica Soldável 25 mm - NBR5648	Unid.	500	0,89	445,00
149	Luva Plástica Soldável 40 mm - NBR5648	Unid.	60	1,90	114,00
150	Luva Plástica Soldável 50 mm - NBR5648	Unid.	120	2,11	253,20
151	Mangueira lisa Preta 1" - 2 mm	m	2000	2,30	4.600,00
152	Mangueira corrugada 3/4" - azul	m	600	1,32	792,00
153	Mangueira p/ Jardim 1/2" - silicone	m	600	3,89	2.334,00
154	Placa cega 4 x 2" com furo	Unid.	200	4,28	856,00
155	Plug macho 2P + T - 10A - NBR14136	Unid.	100	5,49	549,00
156	Plug macho 2P + T - 20A - NBR14136	Unid.	100	9,79	979,00
157	Plug Fêmea ABNT 2P 10A	Unid.	100	8,88	888,00
158	Plug Fêmea ABNT 3P 20A	Unid.	100	9,96	996,00



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



159	Reator Eletrônico 1 x 40/ 36w alto fator de potência	Unid.	100	27,10	2.710,00
160	Reator Eletrônico 2 x 20/18w alto fator de potência	Unid.	50	90,35	4.517,50
161	Reator Eletrônico 2 x 40/36w alto fator de potência	Unid.	60	95,70	5.742,00
162	Silicone incolor Bisnaga 50 g	Unid.	50	21,62	1.081,00
163	Tampão – 100 mm – NBR 5688	Unid.	50	13,00	650,00
164	Tampão – 75 mm - NBR5688	Unid.	50	10,53	526,50
165	Tubo Extensivo universal c/Rosca(sifão)	Unid.	200	14,66	2.932,00
166	Te Esgoto 40 mm - NBR5688	Unid.	50	1,84	92,00
167	Tomada 3 pinos branca - NBR14136	Unid.	60	18,51	1.110,60
168	Tubo Ferro galvanizado 6 m x 2" - NBR5598	Unid.	20	564,00	11.280,00
169	Tubo de Ferro galvanizado 6 m – 1/2" - NBR5598	Unid.	20	119,67	2.393,40
170	Tubo de ferro galvanizado 6 m - 3/4" - NBR5598	Unid.	20	209,00	4.180,00
<b>TOTAL ESTIMADO DO LOTE II EM R\$</b>				<b>488.442,90</b>	

**LOTE III - FERRAMENTAS**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
171	Rastel Reforçado c/cabo madeira	Unid.	15	53,24	798,60
172	Cabo p/ Pá juntar – em madeira	Unid.	30	13,80	414,00
173	Cabo p/ Machado/Enxada – em madeira	Unid.	20	19,56	391,20
174	Cabo p/ picareta – em madeira	Unid.	20	21,60	432,00
175	Cabo p/ Enxada oval	Unid.	30	14,42	432,60
176	Cabo p/ Foice - madeira	Unid.	15	13,20	198,00
177	Carrinho de mão Ferro com pneu e Câmara	Unid.	30	245,18	7.355,40
178	Câmara para pneu (carrinho de mão)	Unid.	30	19,04	571,20
179	Enxada com Cabo - larga - 09 polegadas – olho redondo	Unid.	40	44,60	1.784,00
180	Enxada com Cabo – olho redondo	Unid.	20	47,83	956,60
181	Facão – 16" - 40 cm	Unid.	15	41,70	625,50
182	Foice laminada com cabo	Unid.	15	57,15	857,25
183	Machado com cabo	Unid.	15	86,98	1.304,70
184	Marreta com cabo – 2 Kg	Unid.	10	79,23	792,30
185	Marreta com cabo – 1 Kg	Unid.	10	45,14	451,40
186	Pá de cortar/redonda com Cabo - 10 polegadas	Unid.	30	47,77	1.433,10
187	Pá de juntar com bico redondo – com cabo	Unid.	40	48,27	1.930,80
188	Pá de juntar com bico quadrado – com cabo	Unid.	60	48,97	2.938,20
189	Picareta com cabo	Unid.	25	91,37	2.284,25
190	Pneu p/ carrinho de mão	Unid.	20	62,56	1.251,20
191	Regador de plástico com bico – 10 litros	Unid.	20	19,58	391,60
192	Vassoura de arame regulável	Unid.	15	34,34	515,10
<b>TOTAL ESTIMADO DO LOTE III EM R\$</b>				<b>28.109,00</b>	



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**LOTE IV PINTURA**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
193	Broxa 800/2	Unid.	60	11,29	677,40
194	Fita crepe branca 24 mm x 50 m (utilizada para proteção de determinada área para pintura).	Unid.	200	5,22	1044,00
195	Massa acrílica 3,6 L	Unid.	40	32,98	1319,20
196	Pincel 2"	Unid.	100	6,22	622,00
197	Pincel 695 4"	Unid.	100	15,13	1513,00
198	Pincel 695 3"	Unid.	100	13,15	1315,00
199	Rolo de Espuma 406/15cm-c/cabo	Unid.	60	8,80	528,00
200	Selador Acrílico pig.18 L	Unid.	100	84,50	8450,00
201	Selador Acrílico pig. 3,6 L	Unid.	60	32,02	1921,20
202	Solvente – 5 L	Unid.	40	89,92	3596,80
203	Thiner Diluente – 5 L	Unid.	40	99,35	3974,00
204	Tinta Acrílica Branco Fosco 3,6 L - Premium	Unid.	80	83,52	6681,60
205	Tinta Acrílica Branco Fosco 18 L - Premium	Unid.	100	281,72	28172,00
206	Tinta Esmalte sintética branco - brilhante 3,6 L - Premium	Unid.	80	106,58	8526,40
207	Tinta Esmalte azul – 3,6 L - Premium	Unid.	100	112,65	11265,00
208	Tinta Esmalte verde – 3,6 L - Premium	Unid.	100	108,65	10865,00
209	Tinta Esmalte Vermelho– 3,6 L - Premium	Unid.	100	114,98	11498,00
210	Tinta acrílico branco fosco 18 L - Stander	Unid.	200	223,05	44610,00
211	Tinta acrílico branco fosco 3,6 L - Stander	Unid.	100	64,20	6420,00
212	Tinta acrílico fosco vermelho piso 18 L - Stander	Unid.	100	275,00	27500,00
213	Tinta acrílico fosco verde piso 18 L - Stander	Unid.	100	275,00	27500,00
214	Tinta para Piso Premium 18 L – cor amarelo demarcação (meio-fio)	Unid.	100	308,48	30848,00
215	Tinta para Piso Premium 18 L – cor concreto	Unid.	60	296,81	17808,60
216	Verniz (Filtro solar) 3,6 L - Premium Transparente	Unid.	60	144,46	8667,60
217	Multimassa 340g	Unid.	100	30,36	3036,00
218	Massa Corrida PVA - saco 15 kg	Unid.	200	35,71	7142,00
219	Tinta esmalte base água brilhante gelo 3,6 L	Unid.	100	97,00	9700,00
220	Tinta telha 3,6lt cor cerâmica	Unid.	100	76,11	7611,00
221	Fundo Preparador 3,6 L	Unid.	80	72,66	5812,80
222	Fita crepe estreita 18 mm x 50 m	RL	50	4,80	240,00
223	Multi massa 3,6 L	Unid.	50	99,12	4956,00
224	Lixa amarela metro gr 100	m	70	3,94	275,80
225	Lixa massa GR 220	Unid.	100	0,69	69,00
226	Rolo anti gota 23cm	Unid.	100	17,33	1733,00
<b>TOTAL ESTIMADO DO LOTE IV EM R\$</b>				<b>305.898,40</b>	
<b>TOTAL ESTIMADO DOS LOTES EM R\$</b>				<b>1.329.639,68</b>	

\* Nos valores apresentados deverá estar incluso todas as taxas, impostos ou quaisquer outros



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**encargos que recaiam sobre o objeto.**

**OBSERVAÇÃO:** As empresas interessadas no Lote IV de pintura deverão apresentar uma lata de cada produto a ser ofertado para análise futura. As latas serão descontadas na primeira aquisição. Após análise e não atendendo as necessidades da prefeitura, a empresa será comunicada para ter direito à ampla defesa. O vencedor deixará o produto com o município para análise. Caso haja desclassificação, o segundo colocado será chamado para apresentar amostra, e assim por diante.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**ANEXO II**  
**PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

ABERTURA: 28/04/2022 às 09:00 horas

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC – Site: [bnc.org.br](http://bnc.org.br)

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição parcelada de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e outros utilizados na construção civil por parte dos Secretários Municipais visando suprir as necessidades de manutenção e reparos nos prédios sob Administração do Poder Público, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital.

**LOTE I – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
<b>TOTAL EM R\$</b>					

**LOTE II – ELÉTRICA E HIDRÁULICA**

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
<b>TOTAL EM R\$</b>					

**LOTE III – FERRAMENTAS**

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
<b>TOTAL EM R\$</b>					

**LOTE IV- PINTURA**

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
<b>TOTAL EM R\$</b>					

\* Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**Dados Bancários:**

RAZÃO SOCIAL: (PESSOA JURÍDICA / EM NOME DA PROPONENTE)

AGÊNCIA:

CONTA-CORRENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS

Local / Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do PROPONENTE





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS (MODELO)**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº \_\_\_\_\_ sediada  
no(a) \_\_\_\_\_  
(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos  
impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de  
declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR (MODELO)**

(nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.  
(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**ANEXO V**  
**MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR (MODELO)**  
*(Papel timbrado da empresa)*

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo-assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**ANEXO VI**  
**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES (MODELO)**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**



**SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC” E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

<b>Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)</b>	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	( ) ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
e-mail financeiro:	
<b><u>e-mail ( ) no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais</u></b>	

**\*o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa**

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras “BNC”, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
  - i. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
  - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
  - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras “BNC”, dos quais declara ter pleno conhecimento; iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.

4. O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.

5. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_\_.

---

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS (MODELO)**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº \_\_\_\_\_ sediada  
no(a) \_\_\_\_\_  
(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de  
habilitação constantes do edital de Pregão nº 031/2022, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**ANEXO VIII**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO Nº 057/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022**

Aos ..... (.....) dias do mês de ..... de ....., na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC; representada neste ato pelo seu Prefeito Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada, ....., nos termos a Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº \_\_\_\_ e HOMOLOGADA, às fls. \_\_\_\_\_, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição de \_\_\_\_\_ (fls. \_\_\_\_/\_\_\_\_), referente ao Pregão eletrônico nº 031/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1. Registro de preços para a aquisição parcelada de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e outros utilizados na construção civil por parte dos Secretários Municipais visando suprir as necessidades de manutenção e reparos nos prédios sob Administração do Poder Público, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do Anexo I que integra o presente edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1. Os produtos licitados deverão ser entregues na sede da Prefeitura, sem ônus para a Prefeitura de Nova Trento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO PRODUTO**

3.1. Fica responsável pela fiscalização dos produtos, o Secretário Responsável pela solicitação ou outro servidor público indicado por ele que verificará a execução e liquidará a NF confirmando a execução dos serviços. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, *caput* e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS**

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão eletrônico nº 031/2022, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls. \_\_\_\_\_ a



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



\_\_\_\_\_, atualizado por Despacho homologatório do Sr. Tiago Dalsasso, datado de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, constantes dos autos.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão eletrônico nº 031/2022, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

4.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão eletrônico nº 031/2022, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no lote anterior.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Fiscal de 2022.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS**

6.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

6.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Presidente da Comissão de Licitação.

6.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO**

7.1. A empresa deverá entregar os produtos na Garagem da Prefeitura, sito à Rua dos Imigrantes, Centro de Nova Trento, ou no local da obra desde que o local esteja compreendido no Perímetro Urbano de Nova Trento, exceto, Perímetro Urbano dos distritos de Aguti e Claraíba.

7.2. Na entrega do produto o mesmo deverá estar em perfeitas condições de uso e em conformidade com o descrito em Nota Fiscal;

7.3. Prazo de entrega: imediato a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento;

7.3.1. O fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de até cinco (cinco) dias corridos a contar da convocação expedida pelo requisitante.

7.3.2. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

7.3.3. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



7.4. Os materiais deverão ser entregues cabendo ao contratado a responsabilidade pelo deslocamento.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada, entre a Prefeitura de Nova Trento e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de 12 (doze) meses.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1. Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento representado pela Nota de Empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores:

9.1.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da nota de empenho, por cada dia de atraso na entrega do objeto;

9.1.2. Multa de 1% (hum por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; e

9.1.3. Multa de 2% (dois por cento) do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência.

9.2. Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo supracitado, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

10.1.1. Pelo Presidente da Comissão de Licitação, em despacho fundamentado.

10.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

10.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

10.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preços.

10.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

10.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

10.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela PREF. DE NOVA TRENTO.

10.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

10.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TERMO CONTRATUAL**

11.1. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e pelo Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

12.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

12.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

12.4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da prestação do serviço emitida pelo respectivo prestador ou seu legítimo representante.

12.5. As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista/SC, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Pelas empresas:

Nome \_\_\_\_\_ p/empresa

Nome \_\_\_\_\_ p/empresa

Nome \_\_\_\_\_ p/empresa